NOTA TÉCNICA

I. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica foi elaborada em função de solicitação da Secretaria de Planejamento do município de Araricá, representada pelo Sr. Paulo Roberto Saraiva – Diretor de Planejamento, em 23 de maio de 2022, com o objetivo de esclarecer a situação atual referente à outorga e regularização dos poços tubulares junto ao Departamento de Recursos Hídricos – DRH/SEMA, que fazem parte do sistema de abastecimento público municipal, identificados como Poço 1, Poço 4, Poço 5, Poço 6, Poço 7, além de um novo poço recentemente perfurado identificado como Poço 2.

II. SITUAÇÃO ATUAL DA OUTORGA E REGULARIZAÇÃO DOS POÇOS

Conforme já relatado anteriormente, foi encaminhado junto ao DRH/SEMA, documentação técnica para a obtenção da Portaria de Outorga e Regularização dos poços, através do SIOUT.

Atualmente, todos os poços que fazem parte do Sistema de Abastecimento Público do município (Poços 1, 4, 5, 6 e 7) encontram-se outorgados (documentos em anexo) e para o Poço 2, recentemente perfurado, já foi encaminhada a documentação necessária para a obtenção da Portaria de Outorga, junto ao SIOUT – DRHS.

A Secretaria Municipal da Saúde emitiu autorização para uso da água dos Poços 1, 4 ,5, 6 e 7, conforme estabelece o Art. 7 das Portarias de Outorga (condicionantes), sendo que já foram encaminhados ao DRHS, os respectivos documentos.

Segue em anexo (print screen da tela), as informações atualizadas sobre o andamento dos processos junto ao DRH.

Atenciosamente.

Araricá, 23 de maio de 2022.

Sandro Roberto Bertei

Geólogo M.Sc. CREA RS 80.435

ANEXOS: PORTARIAS DE OUTORGA DOS POÇOS

POÇO 1

PORTARIA DRHS

N° 002.777/2021

O Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – DRHS/SEMA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual n° 10.350, de 30 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1° - Emitir Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos a **Prefeitura Municipal de Araricá**, **CNPJ n° 01.612.918/0001-54**, conforme processo sob cadastro SIOUT RS n° **2019/026.297**, nos seguintes termos:

I) Natureza da intervenção: Subterrânea;
II) Tipo de aquífero: Poroso semi-confinado;
III) Tipo de intervenção: Poço tubular;
IV) Município: Araricá;
V) Distrito: Araricá;
VI) Localidade: Estrada Servidão Koeche, sn;
VII) Bacia hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
VIII) Sistema aquífero: Botucatu / Pirambóia;
IX) Coordenadas geográficas: -29,6024° / -50,9322°;
X) Finalidade(s) de uso:
i. Abastecimento público

Quadro de Abastecimento Público				
Distritos abastecidos/Localidade abastecida	**População atendida**	**Vazão destinada a outros usos (m³/mês)**	**População de final de plano**	**Horizonte do projeto (anos)**
Araricá	1.275	0	1.275	10

Art. 2° - As seguintes condições de uso devem ser observadas:

I) Quadro de vazão

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/MAv8

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00
Vazão (m^3/h)	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3
Volume (m^3/mês)	7.114,5	6.426	7.114,5	6.885	7.114,5	6.885	7.114,5	7.114,5	6.885	7.114,5	6.885	7.114,5

Art. 3° - O sistema de cloração do presente poço encontra-se no reservatório central, onde a água de cinco poços é tratada e distribuída. Conforme o RELATÓRIO DE ENSAIO - R. E. 086168/2021 da análise da água do reservatório, todos os parâmetros estão em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4° - Durante a vigência desta portaria, ressalvadas as exceções previstas pelo DRHS, o poço deve obrigatoriamente ser dotado dos seguintes itens: **a)** Tampa e lacre do poço que o proteja de contaminações e acidentes; **b)** Laje de proteção sanitária de concreto, com área mínima de 1 m2 e 10 cm de espessura, concêntrica ao tubo de revestimento e com declividade para as bordas; **c)** Topo do revestimento saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção; **d)** Hidrômetro; **e)** Tubo auxiliar para medição de níveis; **f)** Cercamento com área mínima de 4 m2; e **g)** Sistema de tratamento, quando a água se destinar ao consumo humano, abastecimento público ou comunitário.

Art. 5° - A portaria é emitida mediante parecer do (a) responsável técnico(a) **Sandro Roberto Bertei**, de formação em **Geologia** e ART n° **10577978**.

Art. 6° - No prazo máximo de 120 dias deverá ser apresentado a este departamento o comprovante de cadastro/autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7° - Esta portaria não substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Municipal, Estadual ou Federal e poderá ser suspensa no caso da constatação de outros usos, de conflitos de uso da água ou de informações contraditórias ao que foi declarado no SIOUT.

Art. 8° - Esta portaria tem validade até a data de 18 de agosto de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

Paulo Renato Paim
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento

Documento validado eletronicamente por Luciano Brasileiro Cardone.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/5c8q

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/BhgA

POÇO 2

PORTARIA DRHS

N° 002.759/2021

O Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – DRHS/SEMA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual n° 10.350, de 30 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1° - Emitir **Autorização Prévia** para construção de poço a **Prefeitura Municipal de Araricá**, **CNPJ n° 01.612.918/0001-54**, **conforme cadastro SIOUT n° 2021/013.198**, nos seguintes termos:

I) Natureza da intervenção: subterrânea;
II) Tipo de poço: Poço tubular;
III) Tipo de aquífero: Poroso;
IV) Característica do aquífero: Livre;
V) Município: Araricá;
VI) Endereço: Rua Leopoldo Schardong, 100, Centro, Araricá;
VII) Bacia hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
VIII) Sistema aquífero: Botucatu / Pirambóia;
IX) Coordenadas geográficas: -29,6058° / -50,9254°;
X) Finalidade(s) de uso:
i. Abastecimento público

Quadro de Abastecimento Público				
Distritos abastecidos/Localidade abastecida	**População atendida**	**Vazão destinada a outros usos (m³/mês)**	**População de final de plano**	**Horizonte do projeto (anos)**
Araricá	448	0	448	5

Art. 2° - A vazão para explotação pretendida, num regime de bombeamento a ser definido

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/z6Dw

após a perfuração do poço, é apresentada no seguinte quadro:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25	13:25
Vazão (m^3/h)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Volume ($m^3/mês$)	2.495,5	2.254	2.495,5	2.415	2.495,5	2.415	2.495,5	2.495,5	2.415	2.495,5	2.415	2.495,5

Art. 3° - Esta portaria permite apenas a perfuração do poço e não autoriza a captação de água ou realização de monitoramento.

Parágrafo Único - Para captar água do poço ou realizar monitoramento deve ser realizada a solicitação de outorga ou dispensa de outorga no SIOUT.

Art. 4° - Ao final da construção, ressalvadas as exceções previstas pelo DRHS, o poço deverá ser dotado dos seguintes itens: **a)** Tampa e lacre do poço que o proteja de contaminações e acidentes; **b)** Laje de proteção sanitária de concreto, com área mínima de 1 m2 e 10 cm de espessura, concêntrica ao tubo de revestimento e com declividade para as bordas; **c)** Topo do revestimento saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção; **d)** Hidrômetro; **e)** Tubo auxiliar para medição de níveis; **f)** Cercamento com área de no mínimo 4 m2; e **g)** Sistema de tratamento, quando a água se destinar ao consumo humano, abastecimento público ou comunitário.

Art. 5° - A empresa responsável pela perfuração do poço é Atlântica Poços Artesianos Ltda, CNPJ n° 32.598.168/0001-37.

Art. 6° - A portaria é emitida mediante parecer do (a) responsável técnico(a) **Samuel Felipe Cristianetti**, de formação em **Engenharia de Minas** e ART n° **11413263**.

Art. 7° - Imediatamente após a perfuração do poço o usuário de água deverá cadastrá-lo no SIOUT.

Art. 8° - Fica a empresa perfuradora citada no artigo 5° autorizada a realizar o tamponamento do poço caso o mesmo seja improdutivo ou apresente limitações a sua explotação futura.

Parágrafo único - O tamponamento deve ser realizado conforme os critérios definidos pelo DRHS, devendo o procedimento ser registrado em um relatório descritivo e fotográfico, que em conjunto com a justificativa para a execução da obra e anotação de responsabilidade técnica deverão ser encaminhados pela empresa perfuradora dentro do

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/z6Dw

prazo de validade desta portaria.

Art. 9° - Caso seja necessário corte de vegetação ou mata nativa para construção do poço ou do perímetro imediato de proteção sanitária deverá ser solicitada licença ao órgão ambiental responsável.

Art. 10° - Esta portaria não substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Municipal, Estadual ou Federal e poderá ser suspensa no caso da constatação de outros usos, de conflitos de uso da água ou de informações contraditórias ao que foi declarado no SIOUT.

Art. 11° - Esta portaria tem validade até a data de 18 de agosto de 2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2021.

Paulo Renato Paim
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento

Documento emitido automaticamente pelo sistema.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/z6Dw

POÇO 2

SIOUT 0002

COMPROVANTE

N° 2022/003.967-1

ATENÇÃO! Esse comprovante NÃO é uma outorga de água ou uma dispensa de outorga. Para obter estes documentos, é necessário dar continuidade com o processo no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT RS – seguindo as orientações fornecidas pelo sistema.

Este Comprovante de Cadastro de Uso da Água, cadastro SIOUT RS n° **2022/003.967**, está sob responsabilidade do(a) Usuário(a) de Água: **Prefeitura Municipal de Araricá**, CNPJ n° **01.612.918/0001-54**.

As informações contidas neste relatório, gerado dia **05/03/2022** às **14:29:54**, referem-se ao extrato dos dados do Uso da Água do cadastro SIOUT RS n° **2022/003.967**, incluídos no SIOUT RS, sob responsabilidade do(s) próprio(s) usuário(s) de água. Se comprovado que as informações contidas nesse cadastro são falsas, o(s) usuário(s) de água estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas nas legislações vigentes que preveem que a declaração falsa constitui-se de crime.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/ei58

Comprovante N° 2022/003.967-1 **SIOUT 0002**

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água.

Identificação do Usuário de Água

Nome: Prefeitura Municipal de Araricá - CNPJ n° 01.612.918/0001-54

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Urbana
Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização da Intervenção: Administrador Público
Nome da Localização da Intervenção: Poço 02
Município: Araricá/RS
Endereço: Rua Professor Martim Frederico Raschke - Final, Da Canoa, Araricá.
Existe rede pública disponível para conexão nesta localização? Não

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Subterrânea
Tipo da Fonte de Captação: Água subterrânea
Tipo de Intervenção: Poço tubular

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: Ponto 1
Latitude: -29,6058°
Região Hidrográfica: Guaíba
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos
Longitude: -50,9254°
Municipio: Araricá - RS

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/ei58

Comprovante N° 2022/003.967-1 **SIOUT 0002**

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00
Vazão (m³/h)	1,51	1,51	1,51	1,51	1,51	1,51	1,51	1,51	1,51	1,51	1,51	1,51
Volume (m³/mês)	842,58	761,04	842,58	815,4	842,58	815,4	842,58	842,58	815,4	842,58	815,4	842,58

Total de Dias/Ano: 365 dias
Total de Horas/Ano: 6.570 horas
Volume Médio Mensal: 826,725 m³
Volume Total Anual: 9.920,7 m³
Vazão Média Mensal: 1,51 m³/h
Vazão Média Diária: 27,18 m³/dia
Vazão Máxima Diária: 27,18 m³/dia

Finalidades

- **Abastecimento público**

Quadro de Abastecimento Público				
Distritos abastecidos/Localidade abastecida	**População atendida**	**Vazão destinada a outros usos (m³/mês)**	**População de final de plano**	**Horizonte do projeto (anos)**
Araricá	448	0	448	5

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Documento emitido automaticamente pelo sistema.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/ei58

POÇO 4

PORTARIA DRHS

N° 002.150/2021

O Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – DRHS/SEMA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual n° 10.350, de 30 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1° - Emitir Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos a **Prefeitura Municipal de Araricá**, **CNPJ n° 01.612.918/0001-54**, conforme processo sob cadastro SIOUT RS n° **2020/008.373**, nos seguintes termos:

I) Natureza da intervenção: Subterrânea;
II) Tipo de aquífero: Poroso semi-confinado;
III) Tipo de intervenção: Poço tubular;
IV) Município: Araricá;
V) Distrito: Araricá;
VI) Localidade: Estrada Servidão Koeche, sn;
VII) Bacia hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
VIII) Sistema aquífero: Botucatu / Pirambóia;
IX) Coordenadas geográficas: -29,6015° / -50,9337°;
X) Finalidade(s) de uso:
i. Abastecimento público

Quadro de Abastecimento Público				
Distritos abastecidos/Localidade abastecida	**População atendida**	**Vazão destinada a outros usos (m³/mês)**	**População de final de plano**	**Horizonte do projeto (anos)**
Araricá	1.245	0	1.245	10

Art. 2° - As seguintes condições de uso devem ser observadas:

I) Quadro de vazão

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/N1Pq

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00
Vazão (m^3/h)	14,958	14,958	14,958	14,958	14,958	14,958	14,958	14,958	14,958	14,958	14,958	14,958
Volume ($m^3/mês$)	6.955,47	6.282,36	6.955,47	6.731,1	6.955,47	6.731,1	6.955,47	6.955,47	6.731,1	6.955,47	6.731,1	6.955,47

Art. 3° - Durante a vigência desta portaria, ressalvadas as exceções previstas pelo DRHS, o poço deve obrigatoriamente ser dotado dos seguintes itens: **a)** Tampa e lacre do poço que o proteja de contaminações e acidentes; **b)** Laje de proteção sanitária de concreto, com área mínima de 1 m2 e 10 cm de espessura, concêntrica ao tubo de revestimento e com declividade para as bordas; **c)** Topo do revestimento saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção; **d)** Hidrômetro; **e)** Tubo auxiliar para medição de níveis; **f)** Cercamento com área mínima de 4 m2; e **g)** Sistema de tratamento, quando a água se destinar ao consumo humano, abastecimento público ou comunitário.

Art. 4° - A portaria é emitida mediante parecer do (a) responsável técnico(a) **Sandro Roberto Bertei**, de formação em **Geologia** e ART n° **10577981**.

Art. 5° - No prazo máximo de 120 dias deverá ser apresentado a este departamento o comprovante de cadastro/autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6° - Esta portaria não substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Municipal, Estadual ou Federal e poderá ser suspensa no caso da constatação de outros usos, de conflitos de uso da água ou de informações contraditórias ao que foi declarado no SIOUT.

Art. 7° - Esta portaria tem validade até a data de 23 de julho de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de julho de 2021.

Paulo Renato Paim
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento

Documento validado eletronicamente por CARLOS JOSÉ SOBRINHO DA SILVEIRA.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/ZdKf

POÇO 5

PORTARIA DRH N° O-001.900/2020 – OUTORGA

O Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos da letra "a", inciso II, do artigo 11 e do parágrafo 1º do artigo 29 da Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994, regulamentado pelos Decretos nº 37.033 de 21 de novembro de 1996, nº 42.047 de 26 de dezembro de 2002 e nº 52.035 de 19 de novembro de 2014 e à vista da Portaria SEMA nº 007/03 de 04 de fevereiro de 2003.

OUTORGA:

Art. 1º - LICENÇA DE USO a **Prefeitura Municipal de Araricá**, **CNPJ nº 01.612.918/0001-54**, para captação de água subterrânea, através de **POÇO TUBULAR**.

Art. 2º - O referido poço está localizado no ponto de coordenadas geográficas latitude -29,6147° e longitude -50,9292°, em aquífero **poroso semi-confinado**, no Sistema Aquífero **Botucatu / Pirambóia**, no município de **Araricá - RS,** na **Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos,** neste estado, conforme cadastro **nº 2018/027.252**.

Art. 3º - Vazão para explotação autorizada conforme o seguinte quadro:

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Dias/Semana	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Horas/Dia	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00
Vazão (m³/h)	2,143	2,143	2,143	2,143	2,143	2,143	2,143	2,143	2,143	2,143	2,143	2,143
Vazão (m³/dia)	**32,145**	**32,145**	**32,145**	**32,145**	**32,145**	**32,145**	**32,145**	**32,145**	**32,145**	**32,145**	**32,145**	**32,145**

Art. 4º - A(s) finalidade(s) de uso, e suas porcentagens de uso da vazão são:

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**	**100**

Parágrafo único: Para o consumo humano, a água deverá receber cloração ou desinfecção e deve ser autorizada pelo setor competente da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - O poço deverá ser dotado de perímetro imediato de proteção sanitária, cercado e protegido, de hidrômetro, de sistema de cloração e de dispositivo para medição dos níveis estático e dinâmico, conforme Decreto nº 42.047 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto nº 52.035 de 19 de novembro de 2014.

Art. 6º - A outorga é concedida mediante parecer do(a) responsável técnico(a) **Sandro Roberto Bertei**, de formação em **Geologia**, ART nº **10668769**.

Art. 7º - No prazo máximo de 120 dias deverá ser apresentado, a este Departamento, o documento de Cadastro/Autorização emitido pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 8º - Esta licença de uso poderá ser suspensa no caso da constatação de outros usos ou de informações contraditórias ao que foi declarado no SIOUT.

Art. 9º - A presente licença de uso não dispensa nem substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pelas legislações Municipal, Estadual ou Federal

Art. 10º - Esta Portaria tem validade de 5 (cinco) anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 2 de dezembro de 2020.

Paulo Renato Paim.
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/fUZf

POÇO 6

PORTARIA DRHS

N° 003.531/2021

O Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – DRHS/SEMA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual n° 10.350, de 30 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1° - Emitir Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos a **Prefeitura Municipal de Araricá**, **CNPJ n° 01.612.918/0001-54**, conforme processo sob cadastro SIOUT RS n° **2020/016.428**, nos seguintes termos:

I) Natureza da intervenção: Subterrânea;
II) Tipo de aquífero: Poroso semi-confinado;
III) Tipo de intervenção: Poço tubular;
IV) Município: Araricá;
V) Endereço: Rua Felipe Diefenbach, centro, Araricá.;
VI) Bacia hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
VII) Sistema aquífero: Botucatu / Pirambóia;
VIII) Coordenadas geográficas: -29,6127° / -50,9280°;
IX) Finalidade(s) de uso:

i. Abastecimento público

Quadro de Abastecimento Público				
Distritos abastecidos/Localidade abastecida	**População atendida**	**Vazão destinada a outros usos (m³/mês)**	**População de final de plano**	**Horizonte do projeto (anos)**
Araricá	260	0	260	10

Art. 2° - As seguintes condições de uso devem ser observadas:

I) Quadro de vazão

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/ebV6

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00
Vazão (m^3/h)	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1	3,1
Volume (m^3/mês)	1.444,755	1.304,94	1.444,755	1.398,15	1.444,755	1.398,15	1.444,755	1.444,755	1.398,15	1.444,755	1.398,15	1.444,755

Art. 3° - Durante a vigência desta portaria, ressalvadas as exceções previstas pelo DRHS, o poço deve obrigatoriamente ser dotado dos seguintes itens: **a)** Tampa e lacre do poço que o proteja de contaminações e acidentes; **b)** Laje de proteção sanitária de concreto, com área mínima de 1 m2 e 10 cm de espessura, concêntrica ao tubo de revestimento e com declividade para as bordas; **c)** Topo do revestimento saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção; **d)** Hidrômetro; **e)** Tubo auxiliar para medição de níveis; **f)** Cercamento com área mínima de 4 m2; e **g)** Sistema de tratamento, quando a água se destinar ao consumo humano, abastecimento público ou comunitário.

Art. 4° - A portaria é emitida mediante parecer do (a) responsável técnico(a) **Sandro Roberto Bertei**, de formação em **Geologia** e ART n° **10577983**.

Art. 5° - No prazo máximo de 120 dias deverá ser apresentado a este departamento o comprovante de cadastro/autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6° - Esta portaria não substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Municipal, Estadual ou Federal e poderá ser suspensa no caso da constatação de outros usos, de conflitos de uso da água ou de informações contraditórias ao que foi declarado no SIOUT.

Art. 7° - Esta portaria tem validade até a data de 11 de outubro de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2021.

Patrícia Moreira Cardoso
Diretora Interina do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento

Documento validado eletronicamente por CARLOS JOSÉ SOBRINHO DA SILVEIRA.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/yNq6

POÇO 7

PORTARIA DRHS

N° 000.832/2021

O Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura – DRHS/SEMA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Estadual n° 10.350, de 30 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1° - Emitir Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos a **Prefeitura Municipal de Araricá**, **CNPJ n° 01.612.918/0001-54**, conforme processo sob cadastro SIOUT RS n° **2020/016.456**, nos seguintes termos:

I) Natureza da intervenção: Subterrânea;
II) Tipo de aquífero: Poroso semi-confinado;
III) Tipo de intervenção: Poço tubular;
IV) Município: Araricá;
V) Endereço: Rua Camobi, centro, Araricá.;
VI) Bacia hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;
VII) Sistema aquífero: Botucatu / Pirambóia;
VIII) Coordenadas geográficas: -29,6195° / -50,9253°;
IX) Finalidade(s) de uso:

i. Abastecimento público

Quadro de Abastecimento Público				
Distritos abastecidos/Localidade abastecida	**População atendida**	**Vazão destinada a outros usos (m³/mês)**	**População de final de plano**	**Horizonte do projeto (anos)**
Araricá	357	0	357	10

Art. 2° - As seguintes condições de uso devem ser observadas:

I) Quadro de vazão

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/2Hwh

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00	15:00
Vazão (m^3/h)	4,288	4,288	4,288	4,288	4,288	4,288	4,288	4,288	4,288	4,288	4,288	4,288
Volume (m^3/mês)	1.993,92	1.800,96	1.993,92	1.929,6	1.993,92	1.929,6	1.993,92	1.993,92	1.929,6	1.993,92	1.929,6	1.993,92

Art. 3° - Durante a vigência desta portaria, ressalvadas as exceções previstas pelo DRHS, o poço deve obrigatoriamente ser dotado dos seguintes itens: **a)** Tampa e lacre do poço que o proteja de contaminações e acidentes; **b)** Laje de proteção sanitária de concreto, com área mínima de 1 m2 e 10 cm de espessura, concêntrica ao tubo de revestimento e com declividade para as bordas; **c)** Topo do revestimento saliente no mínimo 30 cm da laje de proteção; **d)** Hidrômetro; **e)** Tubo auxiliar para medição de níveis; **f)** Cercamento com área mínima de 4 m2; e **g)** Sistema de tratamento, quando a água se destinar ao consumo humano, abastecimento público ou comunitário.

Art. 4° - A portaria é emitida mediante parecer do (a) responsável técnico(a) **Sandro Roberto Bertei**, de formação em **Geologia** e ART n° **10577986**.

Art. 5° - No prazo máximo de 120 dias deverá ser apresentado a este departamento o comprovante de cadastro/autorização da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6° - Esta portaria não substitui as demais licenças ambientais, alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Municipal, Estadual ou Federal e poderá ser suspensa no caso da constatação de outros usos, de conflitos de uso da água ou de informações contraditórias ao que foi declarado no SIOUT.

Art. 7° - Esta portaria tem validade até a data de 19 de abril de 2026 e entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de abril de 2021.

Paulo Renato Paim
Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Hídricos e Saneamento

Documento validado eletronicamente por CARLOS JOSÉ SOBRINHO DA SILVEIRA.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

https://atmb2.app.goo.gl/37RA

INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO ATUAL DOS PROCESSOS DE OUTORGA NO SISTEMA DE OUTORGA - SIOUT (DRHS/RS).

		Usuário de água	Loc. da intervenção	Município	Fonte de captação	Tipo de intervenção	Dias restantes para verificação de inconsistências	
Portaria concedida aguardando validação de condicionante(s) pela equipe técnica	2019/026.297	Prefeitura Municipal de Araricá	POÇO 01	Araricá	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações

Situação atual do Poço – 01: Aguardando validação de documento da Secretaria da Saúde do Município. Portaria já concedida.

	Nº do cadastro	Usuário de água	Loc. da intervenção	Município	Fonte de captação	Tipo de intervenção	Dias restantes para verificação de inconsistências	
Processo aguardando início da análise técnica	2022/003.967	Prefeitura Municipal de Araricá	Poço 02	Araricá	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações

Situação atual do Poço 02: Processo aguardando início da análise técnica.

Portaria concedida aguardando validação de condicionante(s) pela equipe técnica	2020/008.373	Prefeitura Municipal de Araricá	POÇO 04	Araricá	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações

Situação atual do Poço 04: Aguardando validação de documento da Secretaria da Saúde do Município. Portaria já concedida.

Portaria concedida aguardando validação de condicionante(s) pela equipe técnica	2018/027.252	Prefeitura Municipal de Araricá	Secretaria Municipal de Obras	Araricá	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações

Situação atual do Poço 05: Aguardando validação de documento da Secretaria da Saúde do Município. Portaria já concedida.

Portaria concedida aguardando validação de condicionante(s) pela equipe técnica	66	Prefeitura Municipal de Araricá	Poço 07	Araricá	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações
	2020/016.428	Prefeitura Municipal de Araricá	Poço 06	Araricá	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações

Situação atual do Poço 06: Aguardando validação de documento da Secretaria da Saúde do Município. Portaria já concedida.

Portaria concedida aguardando validação de condicionante(s) pela equipe técnica

2020/016.456	Prefeitura Municipal de Araricá	Poço 07	Araricá	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações
2020/016.428	Prefeitura Municipal de Araricá	Poço 06	Araricá	Água subterrânea	Poço tubular	-	Ações

Situação atual do Poço 07: Aguardando validação de documento da Secretaria da Saúde do Município. Portaria já concedida.